



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º 121/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria n.º 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA MEC n.º 807/2010, que institui o ENEM como procedimento de avaliação;

CONSIDERANDO ainda o não preenchimento em sua totalidade, até a presente data, das vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de graduação elencados no Anexo II do presente Edital, ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, por meio do Edital PROGRAD n.º 064/2021 (Processo Seletivo UNILA – SiSU 2021), e dos editais para ingresso regular de estrangeiros, de competência da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT, da UNILA;

RESOLVE

Tornar público o **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2021**, o qual abre a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação ofertados pela UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os editais referentes ao presente processo seletivo serão publicados no [Portal de Editais da Graduação da UNILA](#), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas, a fim de evitar perdas de prazo e de outros procedimentos do certame.

1.2 A seleção de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação ofertados pela UNILA (elencados no Anexo II do presente edital), no Processo Seletivo UNILA – SiSU 2021, sendo o ingresso válido para o primeiro semestre letivo de 2021.

1.2.1 O primeiro semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN, está previsto para se iniciar em 03 de novembro de 2021.

1.3 Estão aptos a participar do processo seletivo regido por este edital os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até o ano de 2020, e que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020 (edição realizada em 2021)**, que tenham obtido, no mínimo, 300 pontos na prova de redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma das demais provas do Exame.

1.4 O(A) candidato(a) deve ter concluído o ensino médio no mesmo ano ou em ano posterior da edição do ENEM que escolherá para participar do presente processo seletivo, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de nota obtida como “treineiro” no ENEM, conforme regra estabelecida pelo Ministério da Educação nos editais anuais do Exame Nacional do Ensino Médio, os quais estão em consonância com o disposto no artigo 38, inciso II, e no artigo 44, inciso II, ambos da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.5 A inscrição para seleção às vagas remanescentes ofertadas por meio do presente edital implicará na tácita aceitação das normas aqui estabelecidas, bem como nos demais editais e/ou comunicados publicados pela UNILA.

1.6 Ao se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, utilizado para concorrer às vagas deste edital.

1.6.1 A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os candidatos para concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes UNILA 2021, está elencado no Anexo I do presente edital.

2.2 As datas de publicação dos editais descritas no cronograma do presente processo seletivo, **são datas prováveis**, podendo os documentos serem publicados até 03 (três) dias úteis após a data prevista no cronograma.

2.2.1 Caso os documentos sejam publicados após a data prevista no cronograma, o prazo para eventuais interposições de recursos deverá ser igual ao prazo descrito no referido cronograma.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada somente via internet.

3.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – acessar o formulário eletrônico de inscrição **CLICANDO AQUI**, no **período de 26 de outubro a 03 de novembro de 2021 (até as 17h)**, horário oficial de Brasília.

II – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, confirmando-a ao final do preenchimento.

III – imprimir ou salvar o arquivo do comprovante de inscrição.

3.3 Para verificar se a inscrição foi aceita pelo sistema, verificar o curso em que está inscrito(a), ou imprimir o comprovante de inscrição, o(a) candidato(a) deve acessar o **Portal Inscreva da UNILA**, e clicar na aba “Minhas Inscrições” no canto superior esquerdo da página.

3.4 A UNILA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.1 Para o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como para a verificação descrita no item 3.3 do presente edital, recomenda-se o acesso diretamente de um computador, ou que a “versão para computador” seja ativada nas configurações da página, caso o acesso seja por smartphone ou tablet).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.5 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas no formulário de inscrição.

3.6 No caso de informações incorretas prestadas pelo candidato no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, e sua consequente classificação no processo seletivo, o(a) candidato(a) será buscado pelo número do CPF, e, caso encontrado mais de uma participação válida no ENEM, do mesmo candidato, será considerada a participação do ENEM em que o(a) candidato(a) obteve a maior nota.

3.6.1 Caso não encontrado pelo número de inscrição no ENEM fornecido, nem pelo número do CPF, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

3.7 Cada candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo regido pelo presente edital.

3.7.1 Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, será considerada a de data/hora de requerimento mais recente.

3.8 O(A) candidato(a) que desejar ser chamado pelo seu nome social, conforme o [Decreto nº. 8.727, de 28 de Abril de 2016](#), e [Resolução CONSUN nº. 11/2016](#), deverá indicar o nome ao qual deseja ser chamado em campo próprio no formulário de inscrição.

3.8.1 O nome social se aplica, no âmbito da UNILA, a travestis, transexuais, transgêneros e não-binários, conforme art. 1º, § 2º da Resolução CONSUN Nº 11/2016.

3.8.2 O nome social deverá diferir do nome civil apenas no prenome (nome próprio), mantendo inalterados os sobrenomes.

3.9 O aluno vinculado atualmente à UNILA (ainda que em situação de trancamento total de matrícula), não poderá se inscrever para o mesmo curso em que possui vínculo, sendo assim, automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas no presente processo seletivo são aquelas pertencentes aos cursos em que, mesmo depois de convocados todos os candidatos em lista de espera disponibilizada pelo SiSU – edição 2021.2 não foram preenchidas via Processo Seletivo UNILA – SiSU 2021.

4.1.1 Além das vagas não preenchidas no Processo Seletivo UNILA – SiSU 2021, são ofertadas as vagas não ocupadas pelos processos seletivos destinados ao ingresso de estrangeiros na Universidade (as quais foram incorporadas para convocação de candidatos na segunda listagem de matriculados do Processo Seletivo UNILA – SiSU 2021), bem como as vagas decorrentes de cancelamento antes do início do curso (alunos matriculados nos processos seletivos para ingresso em 2021 na UNILA, que solicitaram cancelamento/foram cancelados até o dia anterior à data de publicação do presente edital).

4.2 A UNILA não adotará reserva de vagas para políticas afirmativas (cotas) no presente processo seletivo, visto que já houve a reserva no Processo Seletivo UNILA – SiSU 2021.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.3 O quadro das vagas remanescentes ofertadas no presente processo seletivo, está elencado no Anexo II do presente edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita com base na média aritmética simples dos resultados obtidos pelos candidatos nas provas objetivas, e da redação do ENEM, referente à edição definida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples da pontuação obtida nas provas objetivas e na redação do ENEM, sendo que a ocupação das vagas ocorrerá respeitando-se o limite das vagas ofertadas em cada curso.

5.3 A nota de cada candidato(a) (NC) no presente processo seletivo será a média aritmética simples das notas das cinco disciplinas do ENEM informado, calculada por meio da fórmula:

$(P1+P2+P3+P4+R)/5=NC$ onde:

P1 = Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

P2 = Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

P3 = Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

P4 = Matemática e suas Tecnologias;

R = Redação;

/ = Indicativo de Divisão;

5 = Número pelo qual será dividida a pontuação obtida no somatório das cinco notas do ENEM do candidato;

NC = Nota do Candidato.

5.4 Na nota obtida, conforme disposto no item 5.3, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula, desconsiderando-se as demais.

5.5 Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no item §2º, do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

5.5.1 Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de Edital de Resultado Preliminar, documentos que comprovem a renda familiar.

5.6 Estarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo os candidatos que:

a) apresentarem nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas de cada área do conhecimento, conforme a edição do ENEM do candidato;

b) tiverem obtido nota na redação inferior a 300;

c) preencherem incorretamente o formulário eletrônico de inscrição ou fornecerem dados incorretos, que impossibilitem a UNILA de encontrar as notas obtidas pelo candidato, na base de dados do ENEM/INEP;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- d)** não apresentarem comprovante de conclusão do Ensino Médio.
e) estiverem, no ato da inscrição, vinculados à UNILA (ainda que em situação de trancamento total de matrícula), e que se inscreverem para o mesmo curso em que possuem vínculo.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após o acesso à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com o objetivo de consultar as notas obtidas pelos candidatos inscritos, no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de sua escolha, a UNILA publicará relação de classificados e desclassificados no processo seletivo.

6.2 A publicação da classificação será realizada na **data provável de 09 de novembro de 2021.**

6.3 Da publicação da classificação cabe recurso, devendo o(a) candidato(a) seguir os procedimentos descritos no edital que divulgará a referida classificação.

6.3.1 Serão analisados somente recursos que versem sobre divergências em relação à nota obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM, publicada pela UNILA, não sendo aceitos, em hipótese alguma, recursos que versem sobre outras matérias, inclusive, recursos em que constem a alegação de perda do prazo de inscrição.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 No período de **09 a 16 de novembro de 2021** (até as 23h59min – horário oficial de Brasília) [em procedimento a ser divulgado na publicação da classificação do presente processo seletivo], todos os candidatos deverão digitalizar em formato .PDF e tamanho de até 05 MB (cinco megabytes) (por documento), e anexar ao formulário online, a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:

a) Documentos gerais para matrícula:

I) Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF;

II) Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: [CLIQUE AQUI para acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral](#));

III) Documento que comprova que o(a) candidato(a) está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio;

(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

VI) Histórico Escolar do Ensino Médio;

(Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);

VII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.

VIII) O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioria pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar requerimento de matrícula (elencado no Anexo III do presente edital), devidamente preenchido e assinado por um dos pais (ou responsável legal).

IX) os candidatos que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil, devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);

X) os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário apostado no passaporte, tendo até 30 (trinta) dias após a sua chegada ao Brasil para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil;

XI) os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE));

7.2 O candidato ou seu procurador (ou responsável legal, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.

7.3 Caso o candidato não apresente os documentos elencados acima em vias originais, deverá apresentar cópia autenticada em cartório, para conferência e validação.

7.4 A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos candidatos.

7.5 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b)** conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c)** conter assinatura com identificação (nome e carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

7.6 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).

7.7 Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).

7.8 Os candidatos que tiveram suas instituições de ensino em período de greve ou atividades suspensas devido à pandemia de covid-19 e por esta razão, ainda não concluíram o ano letivo, deverão anexar no ato do cadastro on-line, declaração expedida pela instituição de ensino atestando esta condição, caso em que será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das documentações faltantes (de acordo com o item 7.3.4.1, “a” VI e VII do presente edital), contados a partir da data de envio das documentações no sistema da UNILA, pelo candidato.

7.9 Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão apresentar, de forma presencial, as documentações enviadas referentes à inscrição e à matrícula, em convocação própria e em data a ser estipulada pela UNILA, considerando o atual momento da pandemia da Covid-19.

7.10 Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e da matrícula, o candidato poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.

7.11 A critério da UNILA, poderá ser concedido prazo para apresentação de qualquer documentação faltante no ato da matrícula presencial, ocasião em que será cadastrada pendência no sistema, a qual, se não cumprida pelo discente ingressante no prazo estipulado pela UNILA, acarretará em sanções administrativas, sem prejuízo de bloqueio de acesso ao sistema ou da perda da vaga.

7.12 Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

7.13 Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, até o ano do ENEM de sua escolha, e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com o inciso II, do art. 44 da LDB (Lei nº. 9.394/96), tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

7.14 Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio sem o respectivo Histórico Escolar.

7.15 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

7.16 A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o candidato da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.17 Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.

7.18 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.

7.19 A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, e a consequente perda da vaga.

7.20 Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos enviados pelos candidatos no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário online.

7.21 Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os candidatos matriculados no Processo Seletivo.

7.22 Após a retomada das atividades presenciais, todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo e matriculados junto à UNILA, serão convocados para apresentar as vias originais da documentação enviada de forma online para matrícula, podendo a UNILA, cancelar a matrícula dos alunos que não apresentarem a referida documentação.

7.23 O simples envio da documentação para matrícula, pelo candidato, não dá a este o direito à vaga, mas apenas a possibilidade de permanecer na lista de classificados do processo seletivo, sendo a matrícula do candidato efetivada apenas com o correto envio da documentação, e se este estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo presente edital.

7.24 As documentações serão analisadas pela PROGRAD/UNILA, a qual publicará, **na data provável de 22 de novembro de 2021**, edital de resultado preliminar, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para matrícula.

7.25 Será facultado ao candidato que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de resultado preliminar e análise das documentações para matrícula.

7.26 Após a análise de recursos, a UNILA realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos candidatos e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.

7.26.1 Após a etapa prevista no item anterior, será publicada lista de candidatos aprovados e matriculados junto à UNILA, devendo os candidatos se atentarem ao [Calendário Acadêmico 2021 da UNILA](#), a fim de evitarem perdas de prazo, e a perda do início do semestre letivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado em edital próprio, **na data provável de 22 de novembro de 2021**, conforme cronograma elencado no Anexo I.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

8.2 O resultado final do presente processo seletivo, após análises dos recursos, será divulgado na data provável de **26 de novembro de 2021**, em edital próprio, conforme cronograma elencado no Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

9.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos e Notas Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao [Portal de Editais da Graduação da UNILA](#) para ciência dos mesmos.

9.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

9.4 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

9.5 O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD prestará informações e auxiliará os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, e dentro do prazo de inscrições estabelecido no presente edital, preferencialmente por meio do aplicativo de celular WhatsApp, pelo número +55 (45) 3522 – 9659.

9.5.1 Os atendimentos serão realizados em forma de mensagens, e conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das mensagens com perguntas/dúvidas, pelos candidatos.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 121/2021

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA 2021	
26 DE OUTUBRO DE 2021	EDITAL DE ABERTURA
26 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2021 (até as 17h)	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
09 DE NOVEMBRO DE 2021	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
09 A 10 DE NOVEMBRO DE 2021	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO
11 DE NOVEMBRO DE 2021	DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO
09 A 16 DE NOVEMBRO DE 2021	PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (CADASTRO ON-LINE) (O cadastro on-line é obrigatório, mas não gera direito à vaga. O direito à vaga se dá somente em caso de aprovação no resultado preliminar/final do processo seletivo)
22 DE NOVEMBRO DE 2021	DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR
22 A 23 DE NOVEMBRO DE 2021 (até as 23h59min)	PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
26 DE NOVEMBRO DE 2021	DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II – EDITAL PROGRAD nº. 121/2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES UNILA – 2021

QUADRO DE VAGAS

CURSO	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO PRIORITÁRIO	ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA ESTE EDITAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	BACHARELADO	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	10 SEMESTRES	16
ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA UNILA Nº. 103/2010	8 SEMESTRES	24
BIOTECNOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	10 SEMESTRES	14
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC Nº. 069/2015	8 SEMESTRES	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC Nº. 027/2016	10 SEMESTRES	10
CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	PORTARIA MEC Nº. 494/2015	8 SEMESTRES	27
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC Nº. 027/2016	8 SEMESTRES	25
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC Nº. 493/2015	8 SEMESTRES	32
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC Nº. 1027/2015	10 SEMESTRES	10
ENGENHARIA DE ENERGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA MEC Nº. 876/2015	10 SEMESTRES	15
ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	10 SEMESTRES	23
ENGENHARIA FÍSICA	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	10 SEMESTRES	21
ENGENHARIA QUÍMICA	BACHARELADO	INTEGRAL	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	10 SEMESTRES	17
FILOSOFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN Nº. 36B/2014	8 SEMESTRES	30
GEOGRAFIA	BACHARELADO	VESPERTINO	PORTARIA MEC Nº. 819/2015	8 SEMESTRES	36
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN 004/2014	8 SEMESTRES	29
HISTÓRIA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	8 SEMESTRES	29



CURSO	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO PRIORITÁRIO	ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA ESTE EDITAL
HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA	BACHARELADO	NOTURNO	PORTARIA MEC 876/2015	8 SEMESTRES	31
LETRAS – ARTES E MEDIAÇÃO CULTURAL	BACHARELADO	MATUTINO	PORTARIA MEC Nº. 181/2016	8 SEMESTRES	19
LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	8 SEMESTRES	22
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN Nº. 30/2014	10 SEMESTRES	33
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014 E RESOLUÇÃO COSUEN Nº. 31/2014	10 SEMESTRES	27
SAÚDE COLETIVA	BACHARELADO	INTEGRAL	PORTARIA SERES/MEC Nº. 383/2017	8 SEMESTRES	14
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	NOTURNO	RESOLUÇÃO CONSUN Nº. 004/2014	10 SEMESTRES	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

ANEXO III– EDITAL PROGRAD nº. 121/2021
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(exclusivo para candidatos menores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação (tipo/número) _____, E-Mail _____, Telefone: _____, residente e domiciliado no endereço: _____ CEP ____ - ____ Cidade/Estado _____ venho, por meio deste, REQUERER minha matrícula para o curso de _____, no ano de 20____, no qual fui aprovado(a) no Processo Seletivo:

- SISU
 MÚSICA
 INTERNACIONAL
 INDÍGENA
 REFUGIADOS e VISTO HUMANITÁRIO
 VAGAS REMANESCENTES
 VAGAS OCIOSAS: Transf. Externa Transf. Interna Reingresso Aprov. Diploma

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Estou ciente de que meu vínculo com a UNILA somente existirá mediante o deferimento de meu pedido de matrícula, estando este condicionado à apresentação de todas as documentações exigidas pela Instituição e ao atendimento de todas as normas contidas em regulamentações internas à Universidade.

Estou ciente de que meus dados serão utilizados apenas para fins administrativos, ficando resguardado o meu direito ao sigilo das minhas informações, nos termos da Lei nº 13709/2018 (LGPD).

Solicito a utilização do Nome Social, com base no Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de gênero de pessoas travestis ou transexuais âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assim como a Res. CONSUN/UNILA nº 11/2016. Para tal, solicito que minha identificação se dê pelo Nome Social: _____, nos termos da legislação supra citada.

Estabelecido meu vínculo, comprometo-me a renová-lo semestralmente, mesmo diante do trancamento de minha matrícula, responsabilizando-me pelas sanções decorrentes de quaisquer inconformidades das informações apresentadas nas declarações a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA

Em atendimento à determinação do Ministério da Educação - MEC, conforme Portaria Normativa nº 21, de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2013 (nº 168, Seção 1, pág. 9), declaro que sou da raça/cor/etnia:

BRANCA	PRETA	AMARELA	PARDA	INDÍGENA	NÃO QUERO DECLARAR
()	()	()	()	()	()

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS LEGISLAÇÕES

1 - **Lei 12.089/2009**, que proíbe a ocupação simultânea de mais de uma vaga em universidades públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, no mesmo curso ou em cursos diferentes.

2 - **Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017** – Estatuto do Estrangeiro. Não se aplica a candidatos brasileiros natos.

3- **Decreto 5.493/2005**, não devo me matricular em instituição pública e gratuita de Ensino Superior caso seja beneficiário do PROUNI junto às instituições privadas.

4- **Editais, anexos e avisos oficiais concernentes ao presente processo de seleção e matrículas.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Assinale as informações, de acordo com sua situação:

Você é portador de diploma de nível superior? () Não () Sim. **Qual?** _____

Você estudou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública? () Sim
() 3 anos ou () 4 anos
() Não

Caso a resposta anterior seja “não”, quantos anos você estudou em escolar pública? _____ anos.

Você optou Pelo Sistema de cotas? () **Não se aplica neste processo** () Não. Sou de ampla concorrência () Sim **Qual a categoria?**

() L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

() L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

() L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Você é portador de necessidades especiais? () Não () Sim – **Qual:** _____

DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA

Tipo/Fator RH

() A +

() A -

() B +

() B -

() AB +

() AB -

() O +

() O -

Em caso de emergência favor contatar:

Nome: _____ Tel: () _____

E-Mail: _____

Nome: _____ Tel: () _____

E-Mail: _____

Declaro que tenho ciência das legislações acima mencionadas, e que as informações e documentos apresentados por mim para a matrícula são verdadeiros e que caso comprovada a não veracidade dos documentos e/ou informações prestadas, poderei sofrer as implicações jurídicas conforme o art. 299 do código penal brasileiro e demais legislações vigentes.

Foz do Iguaçu-PR _____ de _____ de _____

Requerente

Obs.: O candidato que não tenha 18 anos completos deverá ter o presente requerimento assinado pelos pais ou responsáveis.



Emitido em 26/10/2021

EDITAL N° 121/2021 - null

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2021 18:37)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
121, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2021** e o código de verificação: **1844491bae**